

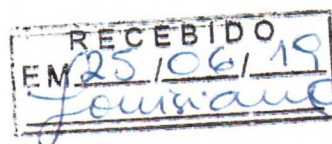


CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. Nº 0279/2019

Pelotas, 19 de junho de 2019

Ilmo. Sr. Jornalista Hélio Freitag
MD. Diretor do Jornal Diário da Manhã
DIÁRIO DA MANHÃ
PELOTAS - RS



Prezado Senhor,

Após saudar o prezado jornalista, reiterando nossos cumprimentos pelo trabalho, aproveitando o ensejo para encaminhar a ementa da Resolução nº 04/2019 para publicação.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador Fabricio Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Resolução nº 04/2019

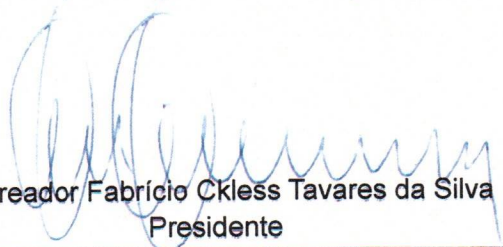
Acrescenta o parágrafo único no art. 2º da Resolução nº 3/2012 da Câmara de Vereadores de Pelotas, a qual passa ter a seguinte redação.

Esta resolução encontra-se fixada no Prédio da Câmara Municipal de Pelotas na Rua XV de Novembro, nº 207 e no endereço eletrônico www.camarapel.rs.gov.br.

Unidade de Apoio Legislativo, 18 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Vereador Salvador Ribeiro
1º Secretário


Vereador Fabrício Ckless Tavares da Silva
Presidente